

Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico

# ADASA-DF

Técnico de Regulação de Serviços Públicos.

NV-002MR-20



Todos os direitos autorais desta obra são protegidos pela Lei nº 9.610, de 19/12/1998.  
Proibida a reprodução, total ou parcialmente, sem autorização prévia expressa por escrito da editora e do autor. Se você conhece algum caso de "pirataria" de nossos materiais, denuncie pelo [sac@novaconcursos.com.br](mailto:sac@novaconcursos.com.br).

## **OBRA**

Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico

Técnico de Regulação de Serviços Públicos.

EDITAL Nº 1 - ADASA, DE 3 DE MARÇO DE 2020

## **AUTORES**

Língua Portuguesa - Profª Zenaide Auxiliadora Pachegas Branco

Noções de Direito Constitucional - Profº Ricardo Razaboni

Noções de Direito Administrativo - Profº Fernando Zantedeschi

Noções de Informática - Profº Ovidio Lopes da Cruz Netto

Conhecimentos sobre o Distrito Federal e sobre a RIDE - Profº Heitor Ferreira

Legislação Aplicada aos Servidores da ADASA - Profº Fernando Zantedeschi

Administração Pública - Profª Silvana Guimarães

Noções de Administração Orçamentária e Financeira e Orçamento Público - Profª Silvana Guimarães

Matemática e Raciocínio Lógico - Profº Bruno Chierigatti e Joao de Sá Brasil

Noções de Regulação - Profª Roberta Amorim

Noções de Operação e Manutenção de Redes de Monitoramento, e Sistemas de Informação - Profª Elines Francisca

## **PRODUÇÃO EDITORIAL/REVISÃO**

Aline Mesquita

Josiane Sarto

## **DIAGRAMAÇÃO**

Higor Moreira

Dayverson Ramon

Rodrigo Bernardes de Moura

Willian Lopes

## **CAPA**

Joel Ferreira dos Santos



[www.novaconcursos.com.br](http://www.novaconcursos.com.br)

[sac@novaconcursos.com.br](mailto:sac@novaconcursos.com.br)

# SUMÁRIO

## LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados; Reconhecimento de tipos e gêneros textuais.....	01
Domínio da ortografia oficial.....	09
Domínio dos mecanismos de coesão textual; Emprego de elementos de referência, substituição e repetição, de conectores e de outros elementos de sequenciação textual.....	14
Emprego de tempos e modos verbais. Domínio da estrutura morfossintática do período. Emprego das classes de palavras.....	19
Relações de coordenação entre orações e entre termos da oração. Relações de subordinação entre orações e entre termos da oração.....	58
Emprego dos sinais de pontuação.....	68
Concordância verbal e nominal.....	72
Regência verbal e nominal.....	79
Emprego do sinal indicativo de crase.....	86
Colocação dos pronomes átonos.....	90
Reescrita de frases e parágrafos do texto; Significação das palavras; Substituição de palavras ou de trechos de texto; Reorganização da estrutura de orações e de períodos do texto; Reescrita de textos de diferentes gêneros e níveis de formalidade.....	90

## NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Princípios fundamentais. Aplicabilidade das normas constitucionais. Normas de eficácia plena, contida e limitada. Normas programáticas. Constitucionalismo e neoconstitucionalismo: características e evolução histórica. Direito constitucional contemporâneo: conceitos fundamentais e a construção do novo modelo.....	01
Novos paradigmas de interpretação e a mutação constitucional.....	04
Direitos e garantias fundamentais. Direitos e deveres individuais e coletivos, direitos sociais.....	06
Organização político-administrativa do Estado. Estado federal brasileiro, União.....	22
Administração pública. Disposições gerais, servidores públicos.....	31
Regras de organização do Estado na CF/88.....	51
Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário na Constituição. Atribuições e responsabilidades do Presidente da República.....	51

## NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO

Estado, governo e administração pública. Conceitos. Elementos.....	01
Direito administrativo. Conceito. Objeto. Fontes.....	04

# SUMÁRIO

Ato administrativo. Conceito, requisitos, atributos, classificação e espécies. Extinção do ato administrativo. Cassação, anulação, revogação e convalidação. Decadência administrativa. ....	06
Agentes públicos do Distrito Federal. Disposições constitucionais aplicáveis. Disposições doutrinárias. Conceito. Espécies. Cargo, emprego e função pública. Provimento. Vacância. Efetividade, estabilidade e vitaliciedade. Remuneração. Direitos e deveres. Responsabilidade. Processo administrativo disciplinar. ....	11
Poderes da administração pública. Hierárquico, disciplinar, regulamentar e de polícia. Uso e abuso do poder. ....	16
Regime jurídico administrativo. Conceito. Princípios expressos e implícitos da administração pública. ....	23
Responsabilidade civil do Estado. ....	27
Serviços públicos. Conceito. Elementos constitutivos. Formas de prestação e meios de execução. Delegação. Concessão, permissão e autorização. Classificação. Princípios. ....	32
Organização administrativa. Centralização, descentralização, concentração e desconcentração. Administração direta e indireta. Autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista. Entidades paraestatais e terceiro setor. ....	36
Controle da administração pública. Controle exercido pela administração pública. Controle judicial. Controle legislativo. ....	48
Improbidade administrativa. Lei nº 8.429/1992 e suas alterações. ....	57
Processo administrativo. Lei nº 9.784/1999 e suas alterações. ....	67
Licitações e contratos administrativos. Legislação pertinente. Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. Lei nº 10.520/2002 e demais disposições normativas relativas ao pregão. Decreto nº 7.892/2013 e suas alterações (Sistema de Registro de Preços).....	70

## NOÇÕES DE INFORMÁTICA

Conceito de internet e intranet. Conceitos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a internet/intranet.....	01
Ferramentas e aplicativos comerciais de navegação, de correio eletrônico, de grupos de discussão, de busca, de pesquisa e de redes sociais.....	08
Noções de sistema operacional (ambiente Linux e Windows).....	12
Acesso à distância a computadores, transferência de informação e arquivos, aplicativos de áudio, vídeo e multimídia.....	24
Edição de textos, planilhas e apresentações (ambientes Microsoft Office e BrOffice).....	31
Redes de computadores.....	57
Conceitos de proteção e segurança. Noções de vírus, worms e pragas virtuais. Aplicativos para segurança (antivírus, firewall, anti-spyware etc.).....	59
Redes de comunicação. Introdução a redes (computação/telecomunicações). Noções básicas de transmissão de dados. Tipos de enlace, códigos, modos e meios de transmissão.....	65
Metadados de arquivos.....	75

## CONHECIMENTOS SOBRE O DISTRITO FEDERAL E SOBRE A RIDE

Realidade étnica, social, histórica, geográfica, cultural, política e econômica do Distrito Federal e da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE), instituída pela Lei Complementar nº 94/1998 e suas alterações.....	01
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----

# SUMÁRIO

## LEGISLAÇÃO APLICADA AOS SERVIDORES DA ADASA

Lei Orgânica do Distrito Federal. Fundamentos da Organização dos Poderes e do Distrito Federal .....	01
Organização do Distrito Federal. Organização Administrativa do Distrito Federal .....	02
Lei Complementar Distrital nº 840/2011 e suas alterações (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Distrito Federal, das Autarquias e das Fundações Públicas Distritais) .....	03
Decreto Distrital nº 36.756/2015 e suas alterações (Sistema Eletrônico de Informações – SEI).....	34
Lei Distrital nº 4.990/2012 (regula o acesso à informação no Distrito Federal).....	38
Lei Distrital nº 4.285/2008 (Lei de reestruturação da Adasa) .....	45
Lei Distrital nº 5.247/2013 (Carreira Regulação de Serviços Públicos).....	63
Resolução Adasa nº 16/2014 e alterações (Regimento Interno da Adasa).....	65

## ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

As reformas administrativas e a redefinição do papel do Estado; reforma do serviço civil (mérito, flexibilidade e responsabilização) e reforma do aparelho do Estado.....	01
Administração Pública do modelo racional-legal ao paradigma pós-burocrático; o Estado oligárquico e patrimonial, o Estado autoritário e burocrático, o Estado do bem-estar, o Estado regulador.....	05
Processos participativos de gestão pública; Conselhos de gestão, orçamento participativo, parceria entre governo e sociedade .....	18
Governo eletrônico; transparência da administração pública; controle social e cidadania; accountability .....	19
Gestão por resultados na produção de serviços públicos.....	29
Comunicação na gestão pública e gestão de redes organizacionais.....	32
Administração de pessoal.....	42
Administração de compras e materiais; Processos de compras governamentais e gerenciamento de materiais e estoques	49
Governabilidade e governança; intermediação de interesses (clientelismo, corporativismo e neocorporativismo)....	62
Mudanças institucionais; Conselhos, organizações sociais, organização da sociedade civil de interesse público (OSCIP), agência reguladora, agência executiva, consórcios públicos .....	63

## NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA E ORÇAMENTO PÚBLICO

Orçamento público; Conceito; Técnicas orçamentárias; Princípios orçamentários.....	01
Ciclo orçamentário; Processo orçamentário.....	03
O orçamento público no Brasil; Sistema de planejamento e de orçamento federal; Plano plurianual; Diretrizes orçamentárias; Orçamento anual .....	07
Sistema e processo de orçamentação; Classificações orçamentárias; Estrutura programática; Créditos ordinários e adicionais .....	12

# SUMÁRIO

Programação e execução orçamentária e financeira; Descentralização orçamentária e financeira; Acompanhamento da execução; Sistemas de informações; Alterações orçamentárias .....	16
Receita pública; Conceito e classificações; Estágios; Fontes; Dívida ativa .....	20
Despesa pública; Conceito e classificações; Estágios; Restos a pagar; Despesas de exercícios anteriores; Dívida fluante e fundada; Suprimento de fundos .....	24
Lei Complementar nº 101/2000 e suas alterações (Lei de Responsabilidade Fiscal) .....	34
Lei nº 4.320/1964 e suas alterações .....	36

## MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO

Princípios de contagem.....	01
Razões e proporções.....	02
Regras de três simples.....	05
Porcentagens.....	06
Equações de 1º e de 2º graus.....	09
Sequências numéricas.....	11
Progressões aritméticas e geométricas.....	12
Funções e gráficos. Estruturas lógicas. Lógica de argumentação. Analogias, inferências, deduções e conclusões. Lógica sentencial (ou proposicional). Proposições simples e compostas. Tabelas-verdade. Equivalências. Leis de De Morgan. Diagramas lógicos. Lógica de primeira ordem.....	16
Princípios de contagem e probabilidade.....	47
Operações com conjuntos.....	51
Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos, geométricos e matriciais.....	69

## NOÇÕES DE REGULAÇÃO

Conceito, tipos de regulação, falhas e benefícios da regulação. 1.2 O processo regulatório no Brasil. 1.3 A criação das Agências Reguladoras. 1.4 O Estado regulador e a defesa da livre concorrência. ....	1
Noções de Regulação de Recursos Hídricos. 2.1 Elementos de hidrologia. 2.1.1 Ciclo hidrológico. 2.1.2 Bacia hidrográfica. 2.1.3 Noções de hidrometeorologia. 2.1.4 Hidrometria. 2.1.5 Balanço Hídrico.....	3
Elementos de qualidade da água. 2.2.1 A água na natureza. 2.2.2 Usos da água e requisitos de qualidade. 2.2.3 Padrões de qualidade da água. 2.2.4 Fontes de poluição das águas.....	6
Gerenciamento integrado de recursos hídricos. 2.3.1 Dominialidade dos corpos d'água. 2.3.2 Fundamentos, objetivos e diretrizes das Políticas Nacional e Distrital de Recursos Hídricos. 2.3.5 Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e Sistema de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Distrito Federal. 2.3.6 Instrumentos da Política de Recursos Hídricos: os Planos de Recursos Hídricos, o enquadramento dos corpos de água em classes, a outorga do direito de uso, a cobrança pelo uso, e o Sistema de Informações sobre Recursos Hídricos. 3.....	10
Noções de Regulação dos serviços de Saneamento Básico. 3.1 Abastecimento de água potável. 3.1.1 Captação e adução de água bruta. 3.1.2 Tratamento de água para abastecimento: Estações de Tratamento de Água (ETAs), tipos de estação, etapas do tratamento. 3.1.3 Reservação e distribuição de água tratada. 3.1.4 Vigilância e controle da potabilidade da água. 3.1.5 Redução e controle de perdas em sistemas de abastecimento de água. 3.1.6 Aproveitamento de água da chuva e uso racional da água. 3.2.....	20

# SUMÁRIO

Coleta e tratamento de esgoto. 3.2.1 Sistemas de coleta de esgoto: sistema unitário (ou combinado), sistema separador absoluto. 3.2.4 Tratamento de esgoto: Estações de Tratamento de Esgotos (ETEs), tipos de estação, etapas do tratamento. 3.2.5 Reúso de águas cinzas em edificações. 3.2.6 Reúso de esgoto tratado. 3.3 .....	24
Limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos. 3.3.1 Caracterização e classificação de resíduos sólidos. 3.3.2 Gerenciamento de resíduos sólidos urbanos: acondicionamento, coleta, transporte, transbordo, tratamento e destinação final. 3.3.3 Gerenciamento de resíduos sólidos de grandes geradores, de eventos, da construção civil, e de podas e galhadas. 3.3.4 Implantação, operação, monitoramento e encerramento de aterros sanitários. 3.3.5 Logística reversa e economia circular: definição, importância e benefícios para o gerenciamento de resíduos sólidos urbanos.....	30
Drenagem e manejo das águas pluviais urbanas. 3.4.1 Sistemas de drenagem urbana: sistema unitário (ou combinado), sistema separador absoluto. 3.4.2 Redes coletoras, dispositivos de captação (bocas de lobo), condutos de ligação e poços de visita. 3.4.3 Medidas de controle na fonte, soluções descentralizadas, e soluções de desenvolvimento urbano de baixo impacto.....	41

## NOÇÕES DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES DE MONITORAMENTO E DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

Redes de monitoramento. Estações climatológicas (precipitação, velocidade e direção do vento, radiação solar, umidade relativa do ar, pressão atmosférica e temperatura do ar).....	01
Estações hidrometeorológicas: estações pluviométricas, estações fluviométricas, estações sedimentométricas, estações de monitoramento de qualidade das águas superficiais, estações de monitoramento de nível e de qualidade das águas subterrâneas.....	01
Instalação de estações e de poços de monitoramento. Instalação de seção de réguas, construção e calibração de curva-chave. Medição de vazão em rios: método convencional com molinete, método acústico Doppler (velocimétrico manual e perfilador de corrente automático).....	02
Coleta, preservação e análise de amostras de água. Operação manual de estações e leitura de dados.....	04
Sensores e sondas multiparamétricas. Plataformas de coleta de dados (PCDs).....	05
Telemetria e sistemas de transmissão de dados (satélite, GPRS, rádio).....	06
Tratamento e consistência de dados.....	06
Sistemas de informação. Elementos de cartografia digital: fundamentos da cartografia, escala, sistemas de coordenadas, georreferenciamento, confecção de mapas básicos e bases cartográficas digitais.....	07
Noções de sensoriamento remoto: espectro eletromagnético, sensores ativos e passivos, transmissão e recepção de sinais, sistemas orbitais.....	08
Sistemas de Informações Geográficas (SIG): tipos de dados, compatibilização e padronização de dados cartográficos, metadados.....	09
Armazenamento de dados: formatos de arquivos, padronização e transferência de dados, bancos de dados. Rede Hidrometeorológica Nacional. Sistema de Informações sobre Recursos Hídricos do Distrito Federal – SIRH .....	09

# ÍNDICE

## NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO

Estado, governo e administração pública. Conceitos. Elementos.....	1
Direito administrativo. Conceito. Objeto. Fontes. ....	4
Ato administrativo. Conceito, requisitos, atributos, classificação e espécies. Extinção do ato administrativo. Cassação, anulação, revogação e convalidação. Decadência administrativa. ....	6
Agentes públicos do Distrito Federal. Disposições constitucionais aplicáveis. Disposições doutrinárias. Conceito. Espécies. Cargo, emprego e função pública. Provimento. Vacância. Efetividade, estabilidade e vitaliciedade. Remuneração. Direitos e deveres. Responsabilidade. Processo administrativo disciplinar. ....	11
Poderes da administração pública. Hierárquico, disciplinar, regulamentar e de polícia. Uso e abuso do poder. ....	16
Regime jurídico administrativo. Conceito. Princípios expressos e implícitos da administração pública. ....	23
Responsabilidade civil do Estado. ....	27
Serviços públicos. Conceito. Elementos constitutivos. Formas de prestação e meios de execução. Delegação. Concessão, permissão e autorização. Classificação. Princípios. ....	32
Organização administrativa. Centralização, descentralização, concentração e desconcentração. Administração direta e indireta. Autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista. Entidades paraestatais e terceiro setor.....	36
Controle da administração pública. Controle exercido pela administração pública. Controle judicial. Controle legislativo. ....	48
Improbidade administrativa. Lei nº 8.429/1992 e suas alterações. ....	57
Processo administrativo. Lei nº 9.784/1999 e suas alterações. ....	67
Licitações e contratos administrativos. Legislação pertinente. Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. Lei nº 10.520/2002 e demais disposições normativas relativas ao pregão. Decreto nº 7.892/2013 e suas alterações (Sistema de Registro de Preços). ....	70

## ESTADO, GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. CONCEITOS. ELEMENTOS.

### 1. Estado, Governo, e Administração Pública

Para compreender melhor o âmbito do estudo do ramo de direito administrativo, é imprescindível compreender as noções e diferenças entre Estado, Governo, e Administração Pública. Muitas vezes utilizamos esses três termos como sinônimos, ainda que de forma errônea. Isso ocorre porque os três têm um ponto em comum, que é o fato de estarem inseridos no Poder Executivo, mas que não se confundem entre si.

#### 1.1 Estado: Conceito, Natureza, Elementos e Poderes

Utilizamos o termo “Estado” para descrever uma forma de governo sobre um povo em específico, situado em um determinado território. O Estado possui natureza essencialmente política, com clara densidade cultural e reflexos jurídicos por toda a sociedade que se subordina ao mesmo, sendo considerado pessoa jurídica de direito público, com poderes e prerrogativas especiais para a persecução de determinados fins.



#### #FicaDica

O conceito apresentado possui o que a doutrina denomina de elementos essenciais do Estado. Embora não haja uma uniformidade em relação aos mesmos, o certo é que podemos distinguir cada Estado baseado em, no mínimo, três elementos: governo, povo e território. Trata-se de assunto que aparece em muitas questões de concursos que podem confundir o candidato.

Sobre os **elementos do Estado**, povo é um conjunto de cidadãos (natos e naturalizados) vinculados a um regime jurídico do Estado, formando uma entidade jurídica. Território é a base física, uma parte do globo em que o Estado pode exercer seu poder, servindo de limite a sua jurisdição e fornecendo-lhe recursos materiais. Governo (ou soberania) é o exercício do poder do Estado, interna e externamente, conferindo-lhe a sua autodeterminação. Não confundir com a composição do Estado, que é a sua divisão interna com base na sua forma confederativa. No caso do Estado brasileiro, este é composto pela União, Estados, Municípios, e Distrito Federal. Atualmente não há mais nenhum Território Federal, pois os remanescentes foram transformados em outros entes federativos, nos termos da Constituição Federal de 1988.

Quanto aos **Poderes do Estado**, primeiramente deve-se conceituar o que vem a ser um Estado de Direito, pois só podemos falar em separação dos poderes quando estamos diante de um Estado que se subordina a sua vontade à ordem legal. A necessidade da construção de um Estado de Direito surge durante o Absolutismo (meados do século XVI e XVII), época em que o Poder Político

estava concentrado nas mãos de uma única pessoa, o Monarca, e o Estado agia segundo a sua vontade, gerando em gravíssimas violações aos direitos e liberdades de seus súditos. A necessidade de controlar o Estado, impedindo-o de praticar tais abusos fez com que, durante a Revolução Francesa, surja as noções do Estado de Direito e da Separação dos Poderes.

A divisão dos Poderes que temos no Estado brasileiro segue o modelo apresentado por Montesquieu durante a referida época. Assim, o Estado de Direito possui três Poderes ou Funções: Executivo, Legislativo, e Judiciário. O Poder Legislativo é encarregado de criar as leis e demais normas legais, válidas para todos, inclusive para o próprio Estado. O Poder Executivo tem como sua principal função dar fiel execução às leis criadas pelo Legislativo, bem como o exercício das funções política e administrativa do Estado. Por fim, ao Poder Judiciário compete o exercício da jurisdição, dirimindo os conflitos de ordem jurídica que pairam sobre a sociedade. Para tanto, utilizam-se de diversos institutos de grande importância para o exercício da jurisdição, como o devido processo legal, o exercício do contraditório e ampla defesa, entre outros.

Importante mencionar que as principais características dos Três Poderes do Estado é que estes são independentes e harmônicos entre si. Os Poderes são independentes, pois cada um apresenta sua própria esfera de competência e que, em regra, não admite sobreposição de um sobre o outro. Ao mesmo tempo, são também harmônicos uma vez que atuam de forma conjunta, em cooperação para perseguir os interesses estatais, o respeito aos direitos dos cidadãos, e a garantia dos direitos fundamentais.



### EXERCÍCIO COMENTADO

#### 1. (PREFEITURA DE MACAPÁ-AP – SOCIÓLOGO – FCC – 2018)

Segundo o artigo 1º da Constituição Federal de 1988, o Brasil é uma “República Federativa”. Esse termo exprime, respectivamente:

- a) a forma de governo e a forma de Estado.
- b) o sistema de governo e a forma de governo.
- c) a forma de Estado e o sistema de governo.
- d) a forma de Estado e a forma de governo.
- e) o sistema eleitoral e o sistema de governo.

**Resposta: Letra A.** A Constituição Federal apresenta toda a forma estrutural do Estado brasileiro, sendo considerada sua espinha dorsal. Com a sua leitura, podemos identificar elementos como a forma de Estado, a forma de governo, e o sistema de governo. Forma de Estado diz respeito à sua estruturação física, podendo ser Federação ou Confederação. Forma de governo diz respeito à titularidade do patrimônio público, se pertence a uma família real (Monarquia), ou se pertence ao povo (República). Por fim, sistema de governo diz respeito a forma em que o povo eleger seus governantes, podendo haver uma total divisão de competências entre o Poder Legislativo e o Executivo (Presidencialismo), ou uma cooperação desses dois Poderes para tomar decisões políticas (Parlamentarismo).

## 1.2 Governo: Conceito e Classificação

Já mencionamos que Governo é um dos elementos que estruturam o Estado. Trata-se da cúpula diretiva do mesmo, responsável pela condução dos interesses estatais e pelo exercício do poder político, podendo ter sua composição modificada mediante o período das eleições. São pessoas integrantes do Governo, o Presidente da República, os Deputados, Senadores, Prefeitos, Vereadores, e etc.

Não há uma unanimidade quanto à classificação das formas de governo. Aristóteles costumava dividir os governos em dois grupos: os governos puros e perfeitos, como a Monarquia, a Aristocracia, e a Democracia; e o grupo dos governos impuros e imperfeitos, como a Tirania, a Oligarquia e a Demagogia, considerados antíteses dos governos puros. Maquiavel, por sua vez, classifica todas as formas de governo em apenas duas espécies: Monarquia e República, podendo ser subdividida em diversas espécies. Kelsen, por sua vez, também divide as diversas espécies de governo em dois grandes grupos: os governos democráticos, com participação popular na tomada de decisões, e os governos autocráticos, em que há ausência dessa participação popular.

## 1.3 Administração Pública: conceito, princípios e organização.

Administração Pública, outro ente que integra o Poder Executivo, é o conjunto de órgãos e agentes estatais no exercício da função administrativa, podendo estar presentes inclusive nos Poderes Legislativo e Judiciário, como parte de suas funções atípicas. Percebe-se que a função administrativa não possui natureza política e, por isso mesmo, a Administração Pública não se confunde com Governo.

Quanto à etimologia da palavra, "Administração Pública" é uma expressão que pode comportar pelo menos dois sentidos: na sua acepção subjetiva, orgânica e formal, a Administração Pública confunde-se com a pessoa de seus agentes, órgãos, e entidades públicas que exercem a função administrativa. Já na acepção objetiva e material da palavra, podemos definir a administração pública (alguns doutrinadores preferem colocar a palavra em letras minúsculas para distinguir melhor suas concepções), como a atividade estatal de promover concretamente o interesse público. Também podemos dividir, na acepção material, em administração pública lato sensu e stricto sensu. Em sentido amplo, abrange não somente a função administrativa, como também a função política, incluindo-se nela os órgãos governamentais. Em sentido estrito, administração pública envolve apenas a função administrativa em si.

Os princípios que regem a atividade da Administração Pública são vastos, podendo estar explícitos em norma positivada, ou até mesmo implícitos, porém denotados segundo a interpretação das normas jurídicas. Além disso, os princípios administrativos podem ser constitucionais, ou infraconstitucionais. São os princípios previstos no Texto Constitucional, mais especificamente no *caput* do artigo. 37. Segundo o dispositivo: "A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da

União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:".

Assim, esquematicamente, temos os princípios constitucionais da:

- 1. Legalidade:** fruto da própria noção de Estado de Direito, as atividades do gestor público estão submissas a forma da lei. A legalidade promove maior segurança jurídica para os administrados, na medida em que proíbe que a Administração Pública pratique atos abusivos. Ao contrário dos particulares, que podem fazer tudo aquilo que a lei não proíbe, a Administração só pode realizar o que lhe é expressamente autorizado por lei.
- 2. Impessoalidade:** a atividade da Administração Pública deve ser imparcial, de modo que é vedado haver qualquer forma de tratamento diferenciado entre os administrados. Há uma forte relação entre a impessoalidade e a finalidade pública, pois quem age por interesse próprio não condiz com a finalidade do interesse público.
- 3. Moralidade:** a Administração impõe a seus agentes o dever de zelar por uma "boa-administração", buscando atuar com base nos valores da moral comum, isso é, pela ética, decoro, boa-fé, e lealdade. A moralidade não é somente um princípio, mas também requisito de validade dos atos administrativos.
- 4. Publicidade:** a publicação dos atos da Administração promove maior transparência e garante eficácia *erga omnes*. Além disso, também diz respeito ao direito fundamental que toda pessoa tem de obter acesso a informações de seu interesse pelos órgãos estatais, salvo as hipóteses em que esse direito ponha em risco a vida dos particulares ou o próprio Estado, ou ainda que ponha em risco a vida íntima dos envolvidos.
- 5. Eficiência:** Implementado pela reforma administrativa promovida pela Emenda Constitucional nº 19 de 1988, a eficiência se traduz na tarefa da Administração de alcançar os seus resultados de uma forma célere, promovendo melhor produtividade e rendimento, evitando gastos desnecessários no exercício de suas funções. A eficiência fez com que a Administração brasileira adquirisse caráter gerencial, tendo maior preocupação na execução de serviços com perfeição ao invés de se preocupar com procedimentos e outras burocracias. A adoção da eficiência, todavia, não permite à Administração agir fora da lei, não se sobrepõe ao princípio da legalidade.

Os princípios administrativos não se esgotam no âmbito constitucional. Existem outros princípios cuja previsão não está disposta na Carta Magna, e sim na legislação infraconstitucional. Convém, então, detalhar esses princípios de origem legal.